UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

EDITAL Nº 045/2023 – PRAC/UCPEL
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, em conjunto com a Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao preenchimento das **8 (oito) vagas para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica - *PROBIC/FAPERGS*.**

1. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAIS
Período de Inscrições	De 03 a 07 de julho de 2023 (17 horas)	Exclusivamente através do preenchimento de formulário em **https://forms.gle/aaWwnxzweuGVYbCc7**
Avaliação das Propostas	10 e 11 de julho de 2023	Secretaria de Pós-Graduação UCPel
Resultado Preliminar	12 de julho de 2023	Site da UCPel (Editais e Publicações Oficiais) em **https://ucpel.edu.br/editais**
Período para Recursos	13 de julho de 2023	Recursos deverão ser encaminhados para **iniciacaocientifica@ucpel.edu.br**
Resultado Final	14 de julho de 2023	Site da UCPel (Editais e Publicações Oficiais) em **https://ucpel.edu.br/editais**
Período para entrega do Termo de Outorga e Cadastro no SigFapergs	De 29 de julho de 2023 a 10 de agosto de 2023	Termos de Outorga deverão ser encaminhados para o e-mail **iniciacaocientifica@ucpel.edu.br** Cadastro: **http://sig.fapergs.rs.gov.br/**
Início/Término das Atividades	De 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024	
Substituição de Bolsistas	De 01 de outubro de 2023 a 10 de julho de 2024 (Até o dia 05 de cada mês)	

2. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Documentação necessária

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível em **https://forms.gle/aaWwnxzweuGVYbCc7**;
b) Histórico escolar da graduação do(a) aluno(a);
c) Cópia do CPF e Carteira de Identidade do(a) aluno(a);

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

CATÓLICA DE PELOTAS

d) Declaração do(a) candidato(a) a bolsista de que não possui nenhum vínculo empregatício;
e) Currículo Lattes.

2.2. Toda a documentação deverá ser inserida no Formulário de Inscrição, em arquivo único, no formato PDF.

3. CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE

Do Orientador

a) Ser docente permanente de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCPel;
b) Possuir título de Doutor;
c) Possuir projeto de pesquisa, a ser vinculado ao(à) bolsista, ativo e aprovado junto à UCPel;
d) Apresentar, detalhadamente, o plano de atividades do(a) bolsista, com cronograma que inclua todo o período de vigência da bolsa;
e) Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do (a)bolsista;
f) Informar à Secretaria de Pós-Graduação o cancelamento da bolsa do(a) aluno(a) que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela FAPERGS;
g) Informar, imediatamente, à Secretaria de Pós-Graduação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do(a) bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;
h) Orientar no máximo 02 (dois) bolsistas no âmbito deste programa.

Do Aluno(a)

a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com situação regular no País;
b) Ser aluno(a) de graduação, regularmente matriculado(a);
c) Não receber nenhuma outra bolsa de qualquer natureza (ex.: BIC/UCPel; Monitoria/UCPEL; Extensão/UCPEL; Bolsas Estágios, entre outros), excetuando os casos do PROUNI e SINPRO/SINTAE;
d) Estar obrigatoriamente cadastrado(a) como pesquisador(a) no **SigFapergs** e anexar cópia do CPF/RG (ambos os lados do documento) e do Comprovante de Matrícula do semestre em curso;
e) Não possuir reprovações em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa;
f) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O julgamento das propostas será realizado pelo Comitê Institucional através dos seguintes requisitos:

Projeto

a) Apresentação e consistência;
b) Relevância e contribuição à área de conhecimento em que se insere;

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

c) Metodologia;
d) Adequação à Iniciação Científica.

Currículo do(a) Orientador(a)

a) Titulação, considerando a área de conhecimento;
b) Produção Científica;
c) Experiência e competência científica especialmente relacionada ao tema do projeto;
d) Capacidade demonstrada de formar pesquisadores.

Bolsista Indicado(a)

a) Avaliação do histórico escolar do(a) candidato(a), com desempenho acadêmico preferencialmente, igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero);
b) Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo(a) bolsista;
c) Participação em congresso(s) de iniciação científica (no caso de renovação do(a) bolsista);
d) Enquadramento nas normas do FAPERGS.

5. DO(A) BOLSISTA SELECIONADO(A) E SEUS COMPROMISSOS

a) O(A) bolsista deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Outorga no prazo e local estipulados no item **1. CRONOGRAMA E PRAZOS**
b) O(A) aluno que não entregar o Termo de Outorga até o prazo estipulado neste edital perderá a vaga para o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).
c) Fazer ou estar com seu cadastrado atualizado como pesquisador no **SigFapergs** e anexar no link **http://sig.fapergs.rs.gov.br/**, Cópia do RG e CPF (Dados Pessoais/Envios de Documentos Pessoais/Tipo de Documento: Cópia do CPF/RG do pesquisador/Bolsista), e cópia do cartão bancário, informando o número da conta e agência, obrigatoriamente do Banco BANRISUL, na qual os recursos serão depositados (Dados Pessoais/Envios de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais) no prazo estipulado no item **1. CRONOGRAMA E PRAZOS** deste edital;
d) Fazer referência a sua condição de bolsista PROBIC/FAPERGS nas publicações e trabalhos apresentados;
e) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
f) Apresentar obrigatoriamente os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico Parcial (até 29 de fevereiro de 2024), Relatório Técnico Final (até 31 de agosto de 2024) e no Salão Universitário da UCPel (Congresso de Iniciação Científica) que se realizará no ano de 2024.

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

6. VISTAS E RECURSOS

A interposição de recurso(s) deverá(ão) ser realizada diretamente à Secretaria de Pós-Graduação UCPel, exclusivamente através do e-mail **iniciacaocientifica@ucpel.edu.br**, no prazo estipulado no item **1. CRONOGRAMA E PRAZOS** deste edital, e será(ão) avaliado(s) pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação.

7. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

a) A bolsa deverá ser paga, mensalmente, pela FAPERGS, mediante depósito em conta corrente, de titularidade do(a) bolsista, obrigatoriamente no Banco BANRISUL, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de competência;

b) É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo;

c) É vedada a divisão da bolsa, pois é pessoal e indivisível;

d) É vedada a transferência de valores entre bolsistas;

e) É de inteira responsabilidade do(a) bolsista, a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à Fundação, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais;

f) Os valores das bolsas são fixados pela FAPERGS em tabela específica e disponível em **www.fapergs.rs.gov.br**;

g) O início das atividades dos(as) bolsistas previstas nos planos de trabalhos dos(as) bolsistas contemplados(as) somente estará autorizada após a assinatura do Termo de Outorga pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPERGS e na data estabelecida para o início destas atividades conforme o cronograma deste PROBIC.

8. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

8.1. A qualquer tempo, dentro do prazo estabelecido no item **1. CRONOGRAMA E PRAZOS** deste edital, o(a) professor(a)/orientador(a) poderá autorizar substituição do(a) aluno(a)/bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado(a), que não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o programa de trabalho conforme proposto originalmente e não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa.

8.2. As substituições encaminhadas até o dia 05 de cada mês, à Secretaria de Pós-Graduação UCPel, serão implementadas no próprio mês, tendo como requisito, a entrega da documentação solicitada no Item 5 (cinco) desde edital e Formulário de Substituição, disponibilizado nessa Secretaria.

8.2.1. Solicitações encaminhadas após o disposto no item 8.2, serão implementadas no mês seguinte.

8.3. Os(As) bolsistas excluídos(as), substituídos(as) ou cancelados(as) do programa não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

9. CERTIFICAÇÃO

O(A) aluno(a) bolsista do programa somente fará jus ao certificado se houver apresentado:

a) o relatório parcial e final, com parecer técnico satisfatório do professor(a)-orientador(a);

b) resultados parciais ou finais no congresso de iniciação científica – Salão Universitário da UCPel.

O presente Edital segue as normas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO – PROBIC/PROBITI, Edital 01/2023.

Secretaria de Pós-Graduação da Universidade Católica de Pelotas, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Prof. Dr. Ezequiel Insaurriaga Megiato
Pró-Reitor Acadêmico UCPel

Prof. Dr. Ricardo Tavares Pinheiro
Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação
Stricto Sensu UCPel

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br